



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

LEI MUNICIPAL Nº 235/2009



Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 045/99, que modificou a Lei nº 032/98, que instituiu o Plano de Carreira e remuneração do Grupo Magistério de Brejo da Madre de Deus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 045/99, que alterou o Anexo III da Lei Municipal 032/98, regulamentando os vencimentos dos cargos comissionados, Símbolo CC.

Art. 2º - Fica alterado o anexo III – Cargos Comissionados - da lei Municipal nº 032/98, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Símbolo	Nº de cargos	Básico R\$
Diretor de Escola	CC-2	07	850,00
Vice Diretor de Escola	CC-3	05	800,00
Secretário Escolar Superior	CC-4	05	785,00
Supervisor de Ensino	CC-5	15	700,00
Coordenador Pedagógico	CC-5	06	700,00
Orientador Educacional	CC-5	06	700,00
Secretário Escolar Médio	CC-6	05	650,00

Recibe 22/01/2009
Valéria M. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária constante no Orçamento em vigor, na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 045/99 de 1º de março de 1999, e o Anexo III – dos Cargos Comissionados - da Lei Municipal Nº 032/98, de 30 de maio de 1998.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito Municipal

